



Estudos Preliminares Nº 67/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 67/2026

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE GARANTIR CONFORTO TÉRMICO AOS USUÁRIOS E PROTEÇÃO AOS VEÍCULOS CONTRA OS EFEITOS DA ELEVADA INCIDÊNCIA DE RADIAÇÃO SOLAR, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DOS BENS E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS NAS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAPITAL E DO INTERIOR, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI.

PROC. SEI Nº 26.0.000045813-8

SETOR REQUISITANTE: Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA.

ÁREA REQUISITANTE

| ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES | |
|--|---|
| PROCESSO: xxxxxxxxxxxxxxxx | RESPONSÁVEL |
| Setor Requisitante: Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA. | Otávio Nogueira Matias Superintendente de Engenharia e Arquitetura |

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade administrativa de garantir conforto térmico aos usuários e proteção aos veículos contra os efeitos da elevada incidência de radiação solar, contribuindo para a preservação dos bens e para a melhoria das condições de uso dos espaços nas unidades judiciais e administrativas da capital e do interior, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de a Administração garantir condições adequadas de conforto térmico aos usuários das unidades judiciais e administrativas, especialmente em razão da elevada incidência de radiação solar característica da região. Tal condição climática impacta diretamente o bem-estar de magistrados, servidores, colaboradores e demais usuários que utilizam os espaços institucionais.

1.2.2. Além do aspecto relacionado ao conforto, destaca-se a necessidade de proteção dos veículos institucionais e particulares que permanecem estacionados nas dependências das unidades. A exposição contínua ao sol contribui para a deterioração precoce de componentes, como pintura, estofados e sistemas internos, acarretando prejuízos materiais e redução da vida útil dos bens.

1.2.3. A ausência de medidas mitigadoras adequadas pode, ainda, gerar custos adicionais à Administração e aos usuários, seja pela necessidade de manutenção mais frequente, seja pela substituição antecipada de bens danificados. Nesse sentido, a adoção de soluções que reduzam os efeitos da radiação solar revela-se medida alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

1.2.4. Ademais, a melhoria das condições de uso dos espaços externos das unidades judiciais e administrativas contribui para a organização e valorização do ambiente institucional, refletindo positivamente na prestação dos serviços públicos. Ambientes mais adequados proporcionam maior funcionalidade, segurança e satisfação aos usuários.

1.2.5. Por fim, a contratação mostra-se necessária para atender de forma uniforme às demandas das unidades localizadas tanto na capital quanto no interior do Estado, assegurando padronização e equidade na infraestrutura disponibilizada. Dessa forma, a Administração promove a preservação do patrimônio público e privado, ao mesmo tempo em que garante melhores condições de trabalho e atendimento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

2. DOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJADOS E SUSTENTÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA RELAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC):

2.1.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525), no item nº 305.

2.2. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2.1. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

2.2.2. A presente contratação encontra-se em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico vigente do TJPI, notadamente quanto às seguintes diretrizes:

2.2.2.1. Eixo IX – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, sociedade e demais atores do sistema de justiça. Este eixo contempla a eficiência operacional interna, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e a adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.2.3. O presente objeto encontra-se alinhado ao Eixo IX do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, ao promover a melhoria da infraestrutura física e das condições de uso dos espaços institucionais, em consonância com a necessidade administrativa de garantir conforto térmico aos usuários e proteção aos veículos contra os efeitos da elevada incidência de radiação solar, contribuindo para a preservação dos bens públicos, a redução de custos com manutenção e o aumento da vida útil dos ativos, além de proporcionar ambientes mais adequados, seguros e funcionais para magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, tanto nas unidades da capital quanto do interior, reforçando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública.

2.3. DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.3.1. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio das contratações públicas o desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação observa diretrizes voltadas à responsabilidade ambiental e à adoção de boas práticas no uso de materiais e recursos.

2.3.2. A empresa fornecedora deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, tais como: o uso de matéria-prima com origem controlada, a adoção de processos produtivos com menor consumo de recursos naturais e a minimização da geração de resíduos durante a fabricação.

2.3.3. A contratada deverá apresentar apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) antes do início da execução contratual.

2.3.4. A execução dos serviços devem atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, ressaltando a NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR-35 – TRABALHO EM ALTURA e a NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções sem estar portando e utilizando os EPI/EPC's necessários.

2.3.4. Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes legais e institucionais voltadas à sustentabilidade, buscando conciliar responsabilidade ambiental com a efetividade e qualidade na entrega dos bens contratados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a implementação da contratação, será necessária o fornecimento e a instalação de coberturas para vagas de estacionamento com estrutura e telha metálicas, incluindo: a) INSUMOS, b) SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETO e c) FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE TODA A INFRA-ESTRUTURA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) NECESSÁRIA que deverão obedecer às especificações e quantitativos que consta no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 78/2026 (7884086), formalizado nos autos do Processo Originário SEI Nº [26.0.000026159-8](#), ratificados no Documento de Oficialização da Demanda Nº 62/2026 (8038462).

3.2. Entendemos que a aquisição de que trata o objeto destes Estudos Preliminares será pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO GRUPO**, tendo em vista atender à padronização das coberturas com utilização de mesma matéria prima e acabamentos, pela mesma empresa. **É importante salientar que o valor do preço unitário de cada item não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração.**

3.2.1. Os itens foram agrupados pois em diversos casos serão instalados lado a lado formando uma cobertura única logo é imprescindível que seja executado por um mesmo fornecedor.

3.2.2. O agrupamento também visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, proporcionando assim um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização de garantia e manutenção.

3.3. A CONTRATADA deverá comprovar:

3.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido bens pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência.

b) Os atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos produtos ofertados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente ao **fornecimento do quantitativo mínimo de 24 (vinte e quatro) unidades ou 375,00 m², equivalente a cerca de 5% (cinco por cento) das quantidade total apresentadas neste ETP.**

3.6. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo de entrega de **60 (sessenta) à 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a ser determinado no momento do pedido, de acordo com a dimensão do objeto solicitado, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.**

3.6.1. **Excepcionalmente**, o prazo de entrega poderá **ser prorrogado por até 30 (trinta) dias**, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa.

3.7. **A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o objeto contratado no endereço das unidades judiciárias, de acordo com as solicitações demandadas junto a contratada**, sem custo adicional.

3.8. Os produtos deverão ser entregues e instalados de segunda à sexta das 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, e no sábado das 7:00hs às 11:00h. Os produtos poderão ser entregue e instalados em outros dias da semana e outros horários mediante solicitação da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE.

3.9. Todas as coberturas entregue e instaladas devem estar em conformidade com as normas municipais, estaduais e federais vigentes.

3.10. Na instalação das coberturas de estacionamentos, os serviços devem atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, ressaltando a NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR-35 – TRABALHO EM ALTURA e a NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções sem estar portando e utilizando os EPI/EPC's necessários.

3.11. As coberturas de estacionamentos serão entregues e instaladas com as unidades judiciárias em funcionamento. Portanto, as tarefas deverão ser programadas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades fins e meios da Unidade judiciária e administrativas.

3.11.1. O local após a instalação deverá ser entregue totalmente limpo pelo CONTRATADO, sem nenhum entulho ou resquício dos serviços. E os entulhos deverão ser recolhidos e descartados conforme a legislação vigente, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.10. O fornecimento e instalação do objeto deverá obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

3.11. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação do bem.

3.12. A Contratada deverá fornecer instalar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.13. O prazo de garantia do objeto deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 12 (doze) meses, deverá prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante.

3.14. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.

3.15. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.

3.16. A contratação deverá ter a vigência máxima de 12 (doze) meses;

3.17. Para fins de contratação, será ofertado ao licitante a vistoria voluntária dos locais de fornecimento e instalação do objeto.

3.18. Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

3.18.1 Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.18.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

3.18.2. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.18.3. As coberturas de garagem em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.18.4. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

3.18.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço executado/produto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

3.18.6. Comprovado que os bens entregues ou serviços prestados sejam oriundos de crimes, contravenções ou em especificações diversas das licitadas, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá o procedimento administrativo legal que o caso requer;

3.18.7. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.18.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.19. DA CONSULTA À NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.19.1. A COORDCOMPRAS, por meio do Despacho nº 46179 (8071711), formalizado nos autos do Processo Originário SEI nº 26.0.000026159-8, encaminhou os autos à Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA), a fim de que, na qualidade de unidade técnica especializada, se manifestasse acerca da eventual classificação do objeto como obra de engenharia, bem como sobre a necessidade de observância dos requisitos próprios dessa natureza na instrução processual e da adoção da modalidade licitatória concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.19.1.1. Em resposta, a Superintendência de Engenharia e Arquitetura formalizou a Manifestação nº 38934 (8075848), na qual esclareceu que o objeto constante do Formulário de Levantamento de Demanda nº 78/2026 (7884086) refere-se à contratação de baixa complexidade, consistente no fornecimento e montagem de coberturas metálicas padronizadas para estacionamento, utilizando materiais amplamente disponíveis e usualmente comercializados no mercado.

3.19.1.2. Destacou, ainda, que tal objeto se distingue substancialmente daquele previsto no Edital nº 90001/2025 (8071794), o qual contempla a execução de reforma com implantação de estacionamento, envolvendo múltiplas frentes de serviço, tais como demolições, movimentação de terra, construção de estruturas, execução de pisos, pintura, drenagem e instalações elétricas, conforme cronograma físico-financeiro, configurando, portanto, empreendimento de elevada complexidade técnica.

3.19.1.3. Nesse contexto, ressaltou que o escopo do referido edital caracteriza-se como obra de engenharia, por implicar intervenções significativas no meio físico e alterações substanciais em bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Por outro lado, enfatizou que o objeto ora analisado não apresenta tais características, enquadrando-se, ao contrário, no conceito de bens e serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do mesmo dispositivo legal, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório.

3.19.1.4. A unidade técnica salientou, ainda, que a caracterização como obra de engenharia implicaria a necessidade de instalação de canteiro de obras, bem como a mobilização de equipe técnica e administrativa permanente (composta, entre outros, por engenheiro ou arquiteto, mestre de obras, almoxarife e vigia), o que acarretaria custos elevados e desproporcionais à natureza e à baixa complexidade do objeto pretendido.

3.19.1.5. A título ilustrativo, informou que a manutenção de equipe mínima de administração local representaria custo mensal estimado em R\$ 45.362,96 (sem BDI), conforme valores extraídos do SINAPI/PI (referência 03/2026), montante este superior ao custo de uma unidade de cobertura de estacionamento, conforme indicado nos Cálculos de Pesquisa de Preços (Doc. 7989676), podendo resultar em aumento significativo dos custos ou até mesmo inviabilizar a contratação, especialmente considerando a utilização do sistema de registro de preços, no qual a Administração poderá demandar quantitativos reduzidos, inclusive unidades isoladas.

3.19.1.6. Diante dessas considerações, a Superintendência de Engenharia e Arquitetura concluiu que o objeto em análise deve ser classificado como serviço comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho, especificações e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência ou edital.

3.19.1.7. Por fim, destacou que este Tribunal já realizou contratação semelhante no âmbito do Processo SEI nº 24.0.000077475-4, que culminou na Ata de Registro de Preços nº 13 (6340021) e no Contrato nº 130/2025 (7691617), referentes ao fornecimento e instalação de coberturas de estacionamento no Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina, evidenciando a viabilidade e a adequação do enquadramento adotado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados abaixo:

| GRUPO ÚNICO | | | | | |
|--------------------|---------------|----------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID | QTDE | MÉMEMORIA DE CÁLCULO |

| | | | | | |
|----|------|--|---------|-----|-----------|
| 01 | | <p>I - COBERTURA PARA 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO COM PILARES DOS 02 LADOS, COMPREENDENDO:</p> <p>(1) Fornecimento, fundação e montagem de uma cobertura metálica para estacionamento;</p> <p>(2) Cobertura= 5,00x2,50x2,00m;</p> <p>(3) Telhas galvolumé pré-pintadas de branco dos dois lados;</p> <p>(4) Estruturada em pilares, vigas e mãos francesas em perfis tubulares quadrados de 80x80mmx1/8" e com terças metálicas em perfis UE (U Enrijecido) 100x40x17x2,00mm;</p> <p>(5) Bloco de fundação em concreto armado com grelhas da fundação em quatro ferros redondos 5/8, com 50mm de rosca, para recepção da sapata do pilar e m chapa 5/16. Dimensão total =90x40x60cm (CxLxA);</p> <p>(6) Pintura com zarcão laranja e acabamento em esmalte sintético branco.</p> <p>OBSERVAÇÃO: ESTE ITEM É PARA COBERTURA DE VAGAS INDIVIDUAIS E FECHAMENTO DE LINHAS DE ESTACIONAMENTO COM NÚMEROS DE VAGAS IMPARES.</p> | Unidade | 277 | |
| 02 | 1783 | <p>II - COBERTURA PARA 02 VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM PILARES DOS 02 LADOS, COMPREENDENDO:</p> <p>(1) Fornecimento, fundação e montagem de uma cobertura metálica para estacionamento;</p> <p>(2) Cobertura= 5,00x5,00x2,00m</p> <p>(3) Telhas galvolumé pré-pintadas de branco dos dois lados;</p> <p>(4) Estruturada em pilares, vigas e mãos francesas em perfis tubulares quadrados de 80x80mmx1/8" e com terças metálicas em perfis UE (U Enrijecido) 100x40x17x2,00mm;</p> <p>(5) Bloco de fundação em concreto armado com grelhas da fundação em quatro ferros redondos 5/8, com 50mm de rosca, para recepção da sapata do pilar e m chapa 5/16. Dimensão total =90x40x60cm (CxLxA);</p> <p>(6) Pintura com zarcão laranja e acabamento em esmalte sintético branco.</p> <p>OBSERVAÇÃO: ESTE ITEM É PARA COBERTURA DE VAGAS DUPLAS E FECHAMENTO DE LINHAS DE ESTACIONAMENTO COM NÚMEROS DE VAGAS PARES.</p> | Unidade | 45 | (7884086) |

| | | | |
|----|--|---------|------------|
| 03 | <p>III - COBERTURA PARA 02 VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM PILAR DE 01 LADO, COMPREENDENDO:</p> <p>(1) Fornecimento, fundação e montagem de uma cobertura metálica para estacionamento</p> <p>(2) Cobertura= 5,00x5,00x2,00m</p> <p>(3) Telhas galvolumé pré-pintadas de branco dos dois lados;</p> <p>(4) Estruturada em pilares, vigas e mãos francesas em perfis tubulares quadrados de 80x80mmx1/8" e com terças metálicas em perfis UE (U Enrijecido) 100x40x17x2,00mm;</p> <p>(5) Bloco de fundação em concreto armado com grelhas da fundação em quatro ferros redondos 5/8, com 50mm de rosca, para recepção da sapata do pilar em chapa 5/16. Dimensão total = 90x40x60m (CxLxA);</p> <p>(6) Pintura com zarcão laranja e acabamento em esmalte sintético branco</p> <p>OBSERVAÇÃO: ESTE ITEM É PARA COBERTURA DE VAGAS DUPLAS E FECHAMENTO DE LINHAS DE ESTACIONAMENTO COM NÚMEROS DE VAGAS PARES.</p> | Unidade | 158 |
|----|--|---------|------------|

4.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 78/2026 (7884086), nos autos do processo originário nº 26.0.000026159-8.

4.3. A memória de cálculos para os quantitativos de cobertura de estacionamentos foram estimadas conforme o Projeto de layout (7885879), projeto da cobertura de estacionamento (7885609) e divisão dos itens por localidades, conforme tabela abaixo, acrescida de um quantitativo de reserva (30%) para atender eventuais demandas durante a vigência da Ata:

| ORDEM | ENTRÂNCIA | COMARCAS/LOCALIDADES | QUANTITATIVO | | |
|-------|---------------|--|--------------|---------|---------|
| | | | ITEM 01 | ITEM 02 | ITEM 03 |
| 1 | Final | Fórum da Comarca de Campo Maior | 0 | 2 | 5 |
| 2 | | Fórum e JECC da Comarca de Parnaíba | 5 | 5 | 28 |
| 3 | | Fórum e JECC da Comarca de Piri-piri | 8 | 0 | 0 |
| 4 | | Fórum e JECC da Comarca de Picos | 3 | 1 | 12 |
| 5 | | Fórum e JECC da Comarca de Oeiras | 0 | 1 | 1 |
| 6 | | Fórum e JECC da Comarca de Floriano | 2 | 2 | 8 |
| 7 | | SEDE TJPI | 162 | 2 | 3 |
| 8 | Intermediária | Fórum e JECC da Comarca de Bom Jesus | 1 | 1 | 3 |
| 9 | | Fórum da Comarca de Cristino Castro | 1 | 1 | 4 |
| 10 | | Fórum da Comarca de Canto do Buriti | 2 | 0 | 2 |
| 11 | | Fórum e JECC da Comarca de Pedro II | 1 | 1 | 4 |
| 12 | | Fórum e JECC da Comarca de Barras | 0 | 2 | 0 |
| 13 | | Fórum da Comarca de Cocal | 0 | 2 | 2 |
| 14 | | Fórum e JECC da Comarca de José de Freitas | 4 | 0 | 4 |
| 15 | | Fórum da Comarca de Itaueira | 2 | 0 | 3 |
| 16 | | Fórum e JECC da Comarca de Piracuruca | 4 | 0 | 8 |

| | | | | | |
|-------------------------|---------|--|------------|-----------|------------|
| | | | | | |
| 17 | | Fórum da Comarca de Simões | 0 | 2 | 0 |
| 18 | | Fórum da Comarca de Jaicós | 1 | 0 | 2 |
| 19 | | Fórum da Comarca de Uruçuí | 1 | 1 | 4 |
| 20 | | Fórum da Comarca de União | 1 | 3 | 0 |
| 21 | | Fórum e JECC da Comarca de Altos | 2 | 0 | 5 |
| 22 | | Fórum da Comarca de Demerval Lobão | 1 | 1 | 3 |
| 23 | | Fórum da Comarca de Fronteiras | 1 | 2 | 4 |
| 24 | Inicial | Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves | 0 | 1 | 2 |
| 25 | | Fórum da Comarca de Itainópolis | 1 | 0 | 3 |
| 26 | | Fórum da Comarca de Santa Filomena | 6 | 1 | 0 |
| 27 | | Fórum da Comarca de Miguel Alves | 1 | 2 | 4 |
| 28 | | Fórum da Comarca de Monsenhor Gil | 2 | 0 | 3 |
| 29 | | Fórum da Comarca de Pio IX | 1 | 1 | 4 |
| 30 | Todas | RESERVA (30%) - Cobertura de estacionamento a ser entregue e instalada, conforme necessidade, em qualquer comarca do TJPI | 64 | 11 | 37 |
| TOTAL GERAL..... | | | 277 | 45 | 158 |

4.4. O item 03 sempre será solicitado em conjunto com outro item, pois as estruturas serão complementares e interligadas. Em linhas com diversas vagas de estacionamento as estruturas interligadas irão apoiar uma a outra em sequencia, sendo necessário o item com pilar dos dois lados no fechamento dessas linhas/sequência. Dessa forma procuramos evitar a duplicação dos pilares, por exemplo quando o item 01 ou 02 são colocados lado a lado teremos, desnecessariamente, um pilar a mais entre as vagas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. No mercado, identificam-se diferentes alternativas para atendimento da demanda, as quais apresentam características específicas quanto à durabilidade, custo, eficiência e manutenção, conforme detalhado a seguir:

5.1.1. Solução 01: Cobertura com estrutura metálica e telha metálica (modelo tradicional)

5.1.1.1 Vantagens:

- Elevada durabilidade e resistência estrutural;
- Proteção integral contra sol, chuva e ventos;
- Baixa necessidade de manutenção;
- Maior vida útil;
- Valorização do patrimônio;
- Possibilidade de uso de telhas termoacústicas, aumentando o conforto térmico.

5.1.1.2. Desvantagens:

- maior custo inicial;
- Maior tempo de fabricação e instalação quando comparado a soluções mais simples.

5.1.2. Solução 02: Cobertura com sombreamento (sombrite ou tela tensionada)

5.1.2.1. Vantagens:

- Baixo custo de implantação;
- Instalação rápida;
- Estrutura leve;
- Boa ventilação;
- Redução parcial da incidência solar.

5.1.2.2. Desvantagens:

- Proteção limitada contra chuva;
- Menor durabilidade;

- c) Necessidade de substituições periódicas;
- d) Menor resistência a ventos fortes;
- e) Não oferece proteção completa aos veículos.

5.1.3. Solução 03: Cobertura em policarbonato ou materiais translúcidos

5.1.3.1. Vantagens:

- a) Permite passagem de luz natural;
- b) Estética moderna;
- c) Proteção contra chuva e radiação solar;
- d) Menor sensação de ambiente fechado.

5.1.3.2. Desvantagens:

- a) Custo relativamente elevado;
- b) Maior suscetibilidade a riscos e desgaste;
- c) Possibilidade de aumento de temperatura sob a cobertura;
- d) Necessidade de manutenção mais frequente.

5.1.4. Solução 04: Estruturas mistas (metálica + lona tensionada ou modular)

5.1.4.1. Vantagens:

- a) Custo intermediário;
- b) Montagem mais rápida;
- c) Flexibilidade de instalação;
- d) Possibilidade de adaptação a diferentes espaços.

5.1.4.2. Desvantagens:

- a) Menor durabilidade em relação à cobertura totalmente metálica;
- b) Resistência limitada a intempéries;
- c) Necessidade de manutenção periódica;
- d) Menor vida útil.

5.2. Melhor solução identificada:

5.2.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a **Solução 01** é a mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, fundação e montagem de cobertura metálica para estacionamento, por apresentar maior durabilidade, resistência estrutural e proteção integral contra intempéries, além de melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida. A solução compreende a execução de cobertura, utilizando telhas galvalume pré-pintadas na cor branca em ambas as faces, garantindo maior refletância térmica e conforto ambiental.

5.2.2. A estrutura será composta por pilares, vigas e mãos francesas em perfis tubulares quadrados, assegurando robustez e estabilidade. A fundação será executada em concreto armado, proporcionando adequada ancoragem e segurança estrutural.

5.2.3. Por fim, a estrutura receberá tratamento anticorrosivo com pintura em zarcão laranja e acabamento em esmalte sintético branco, aumentando a vida útil do conjunto e reduzindo a necessidade de manutenção, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados na Pesquisa de Preços N^o 140/2026 (SEI 7989109).

6.1.1. O orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme art. 24 do da Lei N^o 14.133/202, combinado com o § 1^o do art. 91 do Decreto Estadual 21.872/2023.

6.1.2. Justifica-se o sigilo suso mencionado na busca pela melhor oferta como consecução do Princípio da Supremacia do Interesse Público Primário, **haja vista que ao publicar o valor estimado, as ofertas apresentadas pelos licitantes tendem a gravitar em torno deste**, logo, de modo diferente, o sigilo do custo estimado tende a estimular a competitividade e baixar os preços, uma vez que o parâmetro dos licitantes passa a ser os preços da própria disputa.

6.1.3. Dessa maneira, percebe-se que o preço sigiloso, com base na publicidade diferida, promove o surgimento de preços mais justos e consoantes com o custo de produção, sem se afastar da margem de lucro necessária para a manutenção da preservação das empresas e consequente geração de empregos

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas para vagas de estacionamento com estrutura e telha metálicas, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. Das especificações dos produtos: As especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 78/2026 (7884086), formalizado nos autos do Processo Originário SEI Nº [26.0.000026159-8](#), ratificados no Documento de Oficialização da Demanda Nº 62/2026 (8038462), contemplando características, padrões de qualidade e quantitativos estimados, os quais também constarão como Anexo do Termo de Referência.

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.2. Estudo e análise da área de instalação;

7.2.3. Confeção da base de sustentação e estrutura

7.2.4. Confeção da estrutura de cobertura

7.2.5. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo de entrega variável entre **60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a ser determinado no momento do pedido, conforme tabela a seguir, de acordo com a dimensão do objeto solicitado, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.**

| RELAÇÃO ENTRE UNIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA | |
|---|----------------------------|
| QUANTIDADE SOLICITADA DE COBERTURAS | PRAZO PARA ENTREGA |
| Até 40 (quarenta) unidades | 60 (sessenta) dias |
| Entre 41 (quarenta e uma) e 100 (cem) unidades | 90 (noventa) dias |
| Entre 101 (cento e uma) e 180 (cento e oitenta) unidades | 120 (cento e vinte) dias |
| A partir de 181 (cento e oitenta e uma) unidades | 180 (cento e oitenta) dias |

7.3. Da Vistoria

7.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das no horário das 08h 00min às 14h 00min de segunda à sexta-feira.

7.3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. Da validade da proposta

7.4.1 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Do Reajuste

7.5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.6. Da garantia da execução

7.6.1. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cujo valor seja superior à **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

7.7. Da Fiscalização

7.7.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

7.8. Da Fusão, Cisão ou Incorporação

7.8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.9. Do critério de Julgamento

7.9.1. O critério de julgamento, que fundamentará a Contratação, será o de menor preço Global, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

7.10. Do prazo de vigência do contrato

7.10.1. O prazo de vigência dos instrumentos contratuais resultantes do presente registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

7.10.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.10.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.11. Da Garantia do objeto

7.11.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de 01 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, deverá prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante.

7.12. Da Seleção do Fornecedor

7.12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Lembrando que o licitante vencedor não poderá apresentar preço unitário superior ao orçado pela Administração.

7.13. Da Subcontratação

7.13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.14. DA INAPLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

7.14.1. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, incluindo-se aí a reserva de cotas prevista no inciso III do art. 49.

7.14.2. A inaplicabilidade decorre diretamente do disposto no **art. 4º, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a licitação é realizada por **grupo (lote)** composto por 3 (três) itens interdependentes, cujo **valor total estimado supera o limite de receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte**, atualmente fixado em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.14.3. Além do aspecto objetivo do valor, a contratação por grupo único justifica-se tecnicamente pela necessidade de fornecimento, execução de fundação e montagem da cobertura de estacionamento como solução completa e indivisível, exigindo:

- a) compatibilidade entre os componentes estruturais;
- b) padronização dos materiais;
- c) adequada instalação;
- d) plena funcionalidade do conjunto;
- e) responsabilidade técnica unificada.

7.14.4. A fragmentação do objeto ou a reserva de cotas exclusivas para ME/EPP revela-se inviável neste caso, pois:

- a) reduziria significativamente o universo de fornecedores aptos a executar integralmente os serviços especializados de engenharia, fabricação metálica e montagem estrutural;
- b) poderia ocasionar certames desertos ou fracassados, com prejuízo ao atendimento da demanda institucional;
- c) comprometeria a eficiência e a competitividade da licitação, em confronto com o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.14.5. Dessa forma, a ampliação da participação a empresas de todos os portes mostra-se mais adequada para assegurar:

- maior competitividade;
- melhores condições comerciais;
- execução integral do objeto por um único responsável;
- mitigação de riscos contratuais quanto à qualidade da instalação e responsabilidade técnica.

7.14.6. CONCLUSÃO: A não aplicação dos benefícios às ME/EPP encontra fundamento legal no art. 4º, §1º, I, da Lei 14.133/2021 (valor do grupo superior ao limite legal), complementado pela justificativa técnica da interdependência dos 3 itens, nos termos do art. 49, inciso III, da LC 123/2006, estando plenamente demonstrado o interesse público na solução integrada e a inviabilidade do tratamento diferenciado no caso concreto.

7.15. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

7.15.1. A elaboração de matriz de riscos não se mostra necessária no presente procedimento, considerando que o valor estimado da contratação é reduzido e não se enquadra em hipóteses que demandem maior rigor na alocação formal de riscos, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, o qual vincula a adoção desse instrumento à relevância, complexidade e materialidade do objeto.

7.15.2. No caso em análise, trata-se de contratação de serviços de baixa a média complexidade técnica, com escopo bem definido, riscos ordinários e amplamente conhecidos pelo mercado, os quais são limitados, previsíveis e passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais padronizadas, especificações técnicas claras e adequada fiscalização da execução.

7.15.3. Ademais, os riscos envolvidos concentram-se, em sua maioria, em aspectos operacionais comuns, tais como cumprimento de prazos, conformidade técnica dos produtos entregues e eventual necessidade de ajustes, não havendo elementos que indiquem a necessidade de estruturação formal e detalhada de alocação de riscos entre as partes.

7.15.4. Nesse contexto, a exigência de matriz de riscos se mostraria medida desproporcional e de baixa utilidade prática, podendo acarretar aumento de custos administrativos e complexidade desnecessária ao procedimento, sem correspondente benefício à gestão contratual.

7.15.5. Assim, a dispensa da matriz de riscos fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, uma vez que os mecanismos ordinários de gestão e fiscalização contratual mostram-se suficientes para assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação dos riscos inerentes à contratação.

7.16. DA MODALIDADE ADOTADA

7.16.1 Em face do valor referencial obtido na Pesquisa de Preços Nº 140/2026 (SEI 7989109), verificou-se a possibilidade de aquisição dos itens por meio de **Pregão Eletrônico**.

7.16.2 A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

7.16.3. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,
serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso)

7.16.4. Diante dos resultados obtidos, observa-se que o **Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais apropriada para a aquisição dos itens objeto deste processo licitatório;**

7.16.5. Ademais, verifica-se, para o presente caso:

7.16.5.1. A necessidade de contratações frequentes;

7.16.5.2. A conveniência das entregas serem parceladas, a fim de que não haja acúmulo de material em estoque, correndo-se o risco de perda precoce por deterioração ou demais causas;

7.16.6. Além disso, é importante destacar que o sistema de aquisição por preços registrados **não obriga à Administração contratar todo o quantitativo registrado**, e, caso mostre-se necessário, essas aquisições **poderão se dar de forma parcelada**, observando-se critérios de conveniência e oportunidade. Dessa forma, **o quantitativo fixado na ARP não será revertido, necessariamente, em custos adicionais para a Administração, mas tão somente serão adquiridos à medida que forem demandados pela unidade demandante.**

7.16.7. Dessa forma, **sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços** nos termos da Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Decreto Nº 11.462/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, além da da Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual, dentre outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

7.17. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJ/PI

7.17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.17.3. Os órgãos não participantes da licitação que manifestarem interesse em aderir às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Tribunal de Justiça do Piau deverão utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, conforme manual disponível no link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual___Peticionamento_tjpi.pdf, instruindo suas solicitações com os documentos necessários à avaliação do pedido, nos termos deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

7.17.4. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.17.5. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.17.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.17.6.1. A adesão por órgão ou entidade não participante somente será admitida após a celebração do primeiro contrato oriundo da ata pelo órgão gerenciador, como forma de assegurar o equilíbrio da relação

jurídica entre a Administração Pública e o fornecedor e resguardar o interesse primário do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

7.17.6.2. Caso a adesão seja solicitada antes da primeira contratação pelo órgão gerenciador, esta será indeferida até que ocorra a formalização do primeiro instrumento contratual entre o TJPI e a empresa detentora da ata.

7.17.6.3. A análise para a concessão de pedidos de adesão por órgãos ou entidades não participantes será realizada **individualmente por item, grupo ou posto** constante da ata, considerando a **efetiva contratação prévia pelo órgão gerenciador** do respectivo item, grupo ou posto.

7.17.6.3.1. A contratação de apenas um item da ata **não autoriza automaticamente a adesão aos demais itens não contratados** pelo órgão gerenciador, devendo-se comprovar, para cada solicitação de adesão, que o item objeto do pedido já teve **utilização interna mínima de 50%**, mediante celebração de instrumento contratual.

7.17.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.17.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.17.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

7.17.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.17.11. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.17.12. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

8.1.1. Todavia, referido princípio não possui caráter absoluto, sendo admitida a sua mitigação quando o objeto configurar solução integrada ou quando o parcelamento puder acarretar prejuízo ao conjunto da contratação, nos termos do §3º, inciso II, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. No presente caso, verifica-se que os itens a serem contratados mantêm entre si íntima relação técnica e operacional, compondo um conjunto funcional que exige compatibilidade, padronização e integração para o adequado atendimento da necessidade administrativa. O eventual parcelamento em itens isolados poderá ocasionar prejuízos à execução do objeto, especialmente no que se refere à uniformidade, à qualidade final e à eficiência do resultado pretendido.

8.2. O agrupamento dos itens, nesse contexto, mostra-se medida adequada para assegurar a coerência técnica, a padronização dos insumos/serviços e a mitigação de riscos decorrentes de fornecimentos ou execuções fragmentadas, os quais poderiam comprometer o desempenho global da contratação, gerar retrabalho, elevar custos administrativos e dificultar a gestão e fiscalização contratual.

8.3. Ressalte-se que o agrupamento não implica restrição indevida à competitividade, tampouco afronta ao princípio da isonomia, uma vez que permanece assegurada a ampla participação de fornecedores aptos a atender ao conjunto do objeto, sendo a medida adotada justificada por critérios técnicos e operacionais, visando resguardar a eficiência, a economicidade e a obtenção do melhor resultado para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

| Dimensão | Resultados Pretendidos | Impactos Esperados |
|---|--|--|
| Economicidade (Recursos Financeiros) | Reduzir custos com manutenção corretiva e substituições frequentes por meio da adoção de solução durável (estrutura e telha metálicas) | Diminuição de despesas ao longo do ciclo de vida; melhor alocação do orçamento; maior previsibilidade de gastos |
| Recursos Materiais | Preservar veículos oficiais e particulares, bem como a infraestrutura física das unidades | Aumento da vida útil dos bens; redução de desgastes causados por intempéries; menor necessidade de reposição de ativos |
| Recursos Humanos | Proporcionar conforto térmico e melhores condições de uso dos espaços institucionais | Melhoria do bem-estar e da produtividade de magistrados, servidores e usuários; redução de impactos negativos decorrentes do calor excessivo |
| Eficiência Administrativa | Racionalizar a execução por meio de contratação integrada (fornecimento, fundação e instalação) | Redução de retrabalho; mitigação de riscos contratuais; maior celeridade na implementação da solução |
| Sustentabilidade e Gestão Pública | Adotar solução de maior durabilidade e menor necessidade de intervenções constantes | Uso mais eficiente dos recursos públicos; alinhamento aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade |

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após levantamento das contratações vigentes e pretéritas no âmbito deste Tribunal, identificou-se o Processo nº 25.0.000050339-0, de natureza interdependente, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), vinculado à Ata de Registro de Preços nº 81/2025-PJPI/TJPI/SLC (SEI nº 7374614). Ressalta-se que não foram localizadas outras contratações correlatas ao objeto em análise.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

| Impactos Ambientais Potenciais | Descrição | Medidas Mitigadoras |
|--------------------------------------|---|--|
| Geração de resíduos sólidos | Produção de sobras de materiais metálicos, embalagens e resíduos de obra durante a fabricação e instalação das coberturas | Destinação adequada dos resíduos; incentivo à reciclagem de metais; exigência de plano de gerenciamento de resíduos pela contratada |
| Emissão de ruídos e poeira | Atividades de perfuração, corte e montagem podem gerar incômodos temporários ao ambiente e aos usuários | Planejamento das atividades em horários adequados; uso de equipamentos com menor emissão de ruído; adoção de medidas de controle de poeira |
| Consumo de recursos naturais | Utilização de aço e insumos industriais na fabricação das estruturas metálicas | Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis; utilização de materiais com potencial de reciclagem; otimização do uso de insumos |
| Risco de contaminação do solo | Possível descarte inadequado de resíduos ou uso de substâncias químicas (tintas, solventes) durante a execução | Armazenamento correto de materiais; utilização de produtos com menor impacto ambiental; destinação adequada de resíduos perigosos |

| | | |
|---------------------------------------|--|---|
| | | |
| Alteração do microclima local | Possível aumento ou retenção de calor em áreas cobertas, dependendo do material utilizado | Utilização de telhas metálicas com pintura refletiva (ex.: cor branca); adoção de soluções que favoreçam ventilação natural |
| Impacto visual | Modificação da paisagem das unidades com a instalação das estruturas | Padronização estética das coberturas; adequação ao projeto arquitetônico das unidades |
| Consumo de energia na produção | Processo industrial de fabricação dos materiais metálicos pode demandar elevado consumo energético | Preferência por fornecedores que utilizem processos produtivos eficientes e fontes de energia limpa |

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

13.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

13.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

13.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

13.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

13.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

13.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

13.3.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

13.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

13.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

13.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

13.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

13.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

13.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

13.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

13.5.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. Baixa: O evento pode ocorrer em algum momento;

3. Média: O evento deve ocorrer em algum momento;

4. Alta: O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. Muito Alta: O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.5.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. Insignificante: Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. Pequeno: Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. Moderado: Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. Grande: Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. Catastrófico: Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

13.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

| | | | | | | |
|----------------------|----------------|-------|-------|------|------------|----|
| Impacto | Catastrófico | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| | Grande | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| | Moderado | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| | Pequeno | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| | Insignificante | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | Muito Baixa | Baixa | Média | Alta | Muito Alta | |
| Probabilidade | | | | | | |

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

13.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

13.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

13.9. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

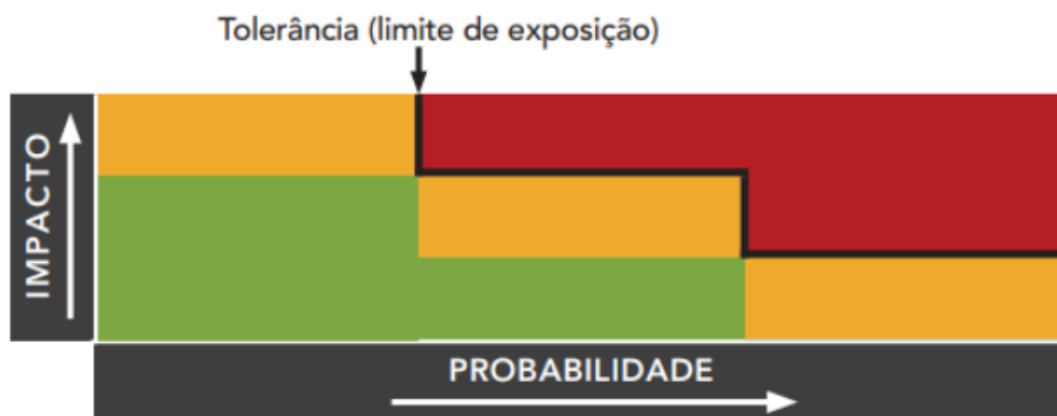


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

13.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

13.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

| Limite de Exposição | Diretriz Para a Resposta |
|---------------------|---|
| Crítico | Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente. |
| Alto | Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada. |
| Moderado | Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles. |
| Pequeno | Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles. |

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

13.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

13.13. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

13.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios

objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

| Eficácia do Controle | Situação do Controle Existente | Fator de Avaliação dos Controles |
|----------------------|---|----------------------------------|
| Inexistente | 1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais | 1,0 |
| Fraco | 2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas. | 0,8 |
| Mediano | 3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas | 0,6 |
| Satisfatório | 4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente. | 0,4 |
| Forte | 5 - Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco. | 0,2 |

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

13.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|----------------------------------|---|
| Etapa do Metaprocesso | Planejamento da Contratação |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Evitar a falta de Orçamento necessário para a compra de produtos/serviços |
| Número do risco | 01 |
| Evento de Risco | Impossibilidade de realizar a contratação |
| Causa | Ausência de disponibilidade orçamentária. |
| Consequência | Falta dos Produtos e serviços |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 4 - Grande |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO |
| RISCO RESIDUAL | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros. |

| | | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|--|
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RlxFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda. | 1. Antes de iniciar o processo de contratação verificar junto a SOF se existe orçamento | SLC | Superintendente | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre. | 1. Por meio de expediente ao Ordenador de despesas solicitar o remanejamento ou suplementação do orçamento | Autoridade Superior SOF SECGER SLC | Presidente/Secretário/Superintendente | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|-------------------------------|--|
| Etapa do Metaprocesso | Planejamento da Contratação |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Não ocorrência de estimativa de preço inadequada |
| Número do risco | 02 |
| Evento de Risco | Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado. |
| Causa | - Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda - FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPRAS de métodos adequados para pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734). |

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--|
| Consequência | <ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade de Licitação Fracassada/Deserta. - Atraso na prestação de serviço/ entrega do bem; - Necessidade de nova licitação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração. | | | |
| RISCO INERENTE | | | | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa | | | |
| Impacto: | 3 - Moderado | | | |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO | | | |
| RISCO RESIDUAL | | | | |
| Controle Atual | <p>Normas (Lei 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação contínua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços, PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.</p> | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco. | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RixFAC) | 3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021-SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI. , ou seja, realizar uma pesquisa detalhada do mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes. | 1. Gerenciar e coordenar as pesquisas de preços conforme a legislação vigente. | COORDCOMPRAS | Coordenador | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o. | 1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante | COORDCOMPRAS | Coordenador | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |

| | |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| Etapa do Metaprocessos | Planejamento da Contratação |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |

| | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|--|
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum | | | |
| Objetivo | Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes. | | | |
| Número do risco | 03 | | | |
| Evento de Risco | Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço. | | | |
| Causa | <ul style="list-style-type: none"> - Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório | | | |
| Consequência | <ul style="list-style-type: none"> - Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração. | | | |
| RISCO INERENTE | | | | |
| Probabilidade: | 2 - Baixa | | | |
| Impacto: | 4 - Grande | | | |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 2 X 4 = 8 => RISCO ALTO | | | |
| RISCO RESIDUAL | | | | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD. | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco. | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RIxFAC) | 8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. de Referência. | 1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos. | COORDCOMPRAS | Coordenador/ Chefe | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |

| | | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|---|
| 2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diversos formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo | 2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidade Demandantes para confecção dos artefatos. | SLC/COORDCOMPRAS | Superintendente e demais servidores | Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação. |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares. | 1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes, | COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação | Coordenador/Chefe | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| 2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI. | 2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias específicas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio. | COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação | Coordenador/demais servidores | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|--------------------------------|--|
| Etapas do Metaprocessos | Planejamento da Contratação |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços |
| Número do risco | 04 |
| Evento de Risco | Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório. |

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| Causa | - A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação | | | |
| Consequência | - Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação. | | | |
| RISCO INERENTE | | | | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa | | | |
| Impacto: | 4 - Grande | | | |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO | | | |
| RISCO RESIDUAL | | | | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os servidores responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça. | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RIxFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação. | 2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto | Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| 2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos. | | Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| 3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD | 3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Andar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores efetivos e Comissionados), além de outros quadros do TJ-PI. | SLC/EJUD | Superintendente e demais servidores | Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro. |

| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
|--|---|--|---------------------------------------|--|
| 1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido. | 1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD | SLC | Superintendente | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|---------------------------------------|---|
| Etapa do Metaprocesso | Planejamento da Contratação |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de serviços e materias comuns |
| Objetivo | Mensuração correta de preços dos insumos/serviços |
| Número do risco | 05 |
| Evento de Risco | Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados |
| Causa | <ul style="list-style-type: none"> - Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa. - Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos. |
| Consequência | <ul style="list-style-type: none"> - Desclassificação de fornecedores por inexecução dos preços. - Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço. - Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos. |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 4 - Grande |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO |
| RISCO RESIDUAL | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros. |
| Eficácia do Controle | Forte |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RixFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis. | 1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento. | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| 2. Incluir cláusulas no edital que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos licitantes. | 2. Exigências prevista no TR da necessidade de demonstração detalhada da composição dos preços. | | | |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Caso identificado erro antes da adjudicação, suspender o certame para correção dos valores e reabertura de prazos, se necessário. | 1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras | Fase de Seleção do Fornecedor |
| 2. Caso o erro seja identificado após a adjudicação mas antes da assinatura, realizar a revogação motivada do certame. | Promover a motivação e decisão via SEI e consequente réplica dos atos nos Sistemas necessários (Comprasnet, etc) | SECGER/SLC | Autoridade Superior/Superintendente/Agente de Contratação | Fase pré contratual |
| 3. Implementar medidas corretivas para próximos certames, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações. | Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras | Fase de Planejamento da Contratação |

| | |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| Etapa do Metaprocesso | Planejamento da Contratação |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de serviços/bens comuns |

| | | | | |
|---|--|--|---|--|
| Objetivo | Estimativa correta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos | | | |
| Número do risco | 06 | | | |
| Evento de Risco | Contratação de quantidades superiores ao necessário, gerando sobrepreço e desperdício de recursos públicos. | | | |
| Causa | <ul style="list-style-type: none"> - Falta de Estudos Técnicos Preliminares adequados (análise insuficiente da demanda real). - Utilização de dados históricos inconsistentes ou desatualizados. - Deficiência na comunicação entre as áreas demandantes e a Equipe de Planejamento da Contratação. | | | |
| Consequência | - Não atendimento da necessidade do TJPI, em caso de subdimensionamento. | | | |
| RISCO INERENTE | | | | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa | | | |
| Impacto: | 4 - Grande | | | |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | $1 \times 4 = 4 \Rightarrow$ RISCO MODERADO | | | |
| RISCO RESIDUAL | | | | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, observância que o quantitativo de materiais e insumo e serviços, observando a real necessidade do órgão, entre outros. | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco. | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RIxFAC) | $4 \times 0,2 = 0,8 \Rightarrow$ RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, com análise crítica das quantidades estimadas. 2. Utilização de séries históricas consistentes e atualizadas, considerando variações sazonais e tendências de demanda. | Realizar um ETP que preveja a quantidade de material/serviço suficiente para o órgão. | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| 2. Realização de reuniões técnicas com os setores demandantes para validação das quantidades e especificações. | Reunião presencial com os atores envolvidos | | | |
| 3. Previsão de margem de segurança mínima para variações da demanda, respeitando limites legais. | Realizar as devidas previsões necessárias nos artefatos da contratação | | | |
| 4. Implementação de checklists internos para conferência das informações antes da publicação do edital. | Realização de documento específico no sistema SEI, com as conferências de conformidade respectivas. | | | |

| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
|--|--|---|---|--|
| 1. Caso identificada a superestimativa ou subestimativa, ajustar a estratégia de contratação futura com base em auditoria interna e revisão dos procedimentos de planejamento. | 1. Equipe de Planejamento verificar a aquisição de materiais/ serviço são suficientes. | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras | Durante a fase do Planejamento da Contratação. |
| 2. Formalizar as justificativas e ajustes necessários nos autos do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos. | Promover os ajustes necessários, com as respectivas divulgações das alterações. | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | | |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|--|--|
| Etapa do Metaprocesso | Seleção do Fornecedor |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Evitar que a melhor proposta obtida esteja acima do valor de referência. |
| Número do risco | 07 |
| Evento de Risco | Dificuldade para adjudicação e homologação sem que haja negociação como fornecedor. |
| Causa | - O valor de referência utilizado para a licitação pode estar subestimado em relação aos custos reais do mercado ou à complexidade do projeto, levando as propostas a superarem esse valor; - A variação nos preços de mercado durante o período entre a elaboração do orçamento de referência e a realização da licitação pode resultar em propostas mais altas do que o esperado. |
| Consequência | Se a proposta vencedora ultrapassar em excesso o valor de referência, pode ser necessário anular ou revogar a licitação, dependendo da legislação e dos critérios estabelecidos no edital. |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 4 - Grande |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | $1 \times 4 = 4 \Rightarrow$ RISCO MODERADO |
| RISCO RESIDUAL | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação continua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade , estabelecimento margens de segurança ou uma variação percentual permitida sobre o valor de referência, considerando as flutuações do mercado, indicação no edital da licitação, que o valor de referência deve ser respeitado pelos licitantes, não havendo possibilidade da Administração adquirir o objeto acima daquele valor, entre outros . |
| Eficácia do Controle | Forte |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 |
| Risco Residual (RixFAC) | $4 \times 0,2 = 0,8 \Rightarrow$ RISCO PEQUENO |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR |

| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
|---|--|-------------------------------------|--------------------------------|---|
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Garantir que o processo de elaboração do orçamento seja revisado internamente, pela SCI antes de ser oficialmente aceito, verificando se os cálculos e as fontes de dados são adequados. Esse assessoramento está previsto no no § 3º do Art. 7º da lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 63. do Decreto Estadual do Piauí nº 21.872, de 07 de março de 2023. | 1. Após a confecção da minuta do TR enviar para SCI para análise quanto a higidez e oportunidades de melhoria na estimativa de preços. | COORDCOMPRAS | Coordenador | Durante a Fase de Seleção Planejamento |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Se a proposta vencedora for superior ao valor de referência, pode-se tentar renegociar os termos e ajustar a proposta dentro de parâmetros previsto no Edital, sem prejudicar a qualidade do que será entregue. | 1. Tentar negociar com o fornecedor para entrega do objeto de acordo com as descrições do TR. | SLC | Agente de Contratação | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|---------------------------|--|
| Etapa do Metaprocesso | Seleção do Fornecedor |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Evitar que pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital alterem o Instrumento Convocatório. |
| Número do risco | 08 |
| Evento de Risco | Possível sobrecarga de pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital , o que pode levar a modificações no Instrumento Convocatório , ou seja, no próprio edital, causando alterações nas condições previamente definidas. |
| Causa | - Informações incompletas no Termo de referência ou no edital sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos ou jurídicos defeituosos ou em desacordo com a legislação. - Edital considerado muito restritivo ou parecer favorecer a alguns licitantes, isso pode gerar impugnações por parte de outros interessados, alegando que as condições são excludentes ou abusivas. |
| Consequência | Morosidade no processo da contratação. A revisão do edital ou a necessidade de reabertura da licitação para atender às impugnações/esclarecimentos podem gerar custos adicionais e prolongar o tempo de execução do processo. |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 4 - Grande |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO |
| RISCO RESIDUAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|---|
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise dos artefatos jurídicos, revisão pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação contínua dos componentes da SLC e Unidades Demandantes, segregação de funções, garantia que o edital seja cuidadosamente revisado por especialistas jurídicos e técnicos antes da publicação, para evitar falhas ou lacunas que possam levar a impugnações, estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de propostas e garantindo que todos os requisitos estejam justificados no edital para evitar questionamentos posteriores, entre outros . | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RixFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Elaborar um edital e um termo de referência observando o contido no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Análise de Riscos, que de um lado contemplem às necessidades da administração, e de outro, estejam de acordo com a realidade de mercado, sendo o seu objeto técnica e economicamente executável/viável, além de atender a legislação vigente. Utilização de minutas padronizadas do TJPI. | 1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá buscar ter cuidado na elaboração do ETP, principalmente verificando licitações congêneres, as quais não tiveram impugnações. | COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação | Chefe/ Coordenador | Durante a Fase de Planejamento |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Caso ocorram impugnações ao edital, deve ser feita uma análise detalhada de cada ponto impugnado para verificar sua procedência e, se necessário, alterar o edital de forma justa, sem comprometer a competitividade do certame. | 1. Análise minuciosa pelo pregoeiro e Equipe de planejamento sob a necessidade ou não de republicação do edital. | SLC | Agente de Contratação | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |
| 2. Se as alterações no edital forem substanciais, pode ser necessária a reabertura do certame para garantir que todos os licitantes possam participar nas mesmas condições. | 2. Publicação no PNCP e demais meios de publicação oficiais da reabertura do pregão. | SLC | Agente de Contratação | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

| | | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|---|
| Etapa do Metaproc | Seleção do Fornecedor | | | |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC | | | |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum | | | |
| Objetivo | Evitar que os Processos sejam Desertos/fracassados. | | | |
| Número do risco | 09 | | | |
| Evento de Risco | Licitação deserta/fracassada, exigindo o retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação, causando atraso na efetivação da mesma. | | | |
| Causa | <p>- Falta de publicização maior da licitação.</p> <p>- A falta de uma boa divulgação do processo licitatório pode limitar o número de licitantes. Além disso, problemas técnicos no sistema eletrônico de licitação (Comprasnet) também podem dificultar o envio de propostas.</p> | | | |
| Consequência | - Possibilidade de republicação da licitação, atrasando na contratação dos serviços. | | | |
| RISCO INERENTE | | | | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa | | | |
| Impacto: | 4 - Grande | | | |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO | | | |
| RISCO RESIDUAL | | | | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise dos artefatos jurídicos, revisão pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação contínua dos componentes da SLC e Unidades Demandantes, segregação de funções, garantia que o edital seja cuidadosamente revisado por especialistas jurídicos e técnicos antes da publicação, para evitar falhas ou lacunas que possam levar a fracassos, estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de propostas e garantindo que todos os requisitos estejam justificados no edital, divulgação do edital, no jornal de grande circulação, site do Tribunal de Justiça do Piauí, envio de e-mails aos fornecedores do ramo de atividade objeto da licitação, através do rol de fornecedores cadastrados no Comprasnet, entre outros. | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RIxFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Divulgação ampla da licitação, além do sistema de compras governamentais, com envio de correio eletrônico às empresas prestadoras do serviço, bem como realizar uma ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço. | 1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá enviar e-mail para empresas que participaram da cotação, como também para empresas, através de consulta no banco de preços, que participaram de licitações análogas. | COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação | Chefe/ Coordenador | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |

| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
|---|---|--|---|---|
| 1. Republicação da licitação e Ampliação da divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços e às empresas contratadas de outros órgãos. | 1. Após a republicação do edital à equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá enviar e-mail para empresas que participaram da cotação, como também para empresas, através de consulta no banco de preços, que participaram de licitações análogas. | SLC Pregoeiro Agente de Contratação | Superintendente/ Pregoeiro/Agente de Contratação/ Chefe | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|-------------------------------|
| Etapa do Metaprocesso | Seleção do Fornecedor | | | |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC | | | |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum | | | |
| Objetivo | Evitar selecionar empresas sem qualificação técnica adequada, equipamentos e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços, influenciando na realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto da licitação. | | | |
| Número do risco | 10 | | | |
| Evento de Risco | Edital, Termo de Referência e Modelo de Contrato, sem exigências da legislação em vigor. | | | |
| Causa | - Falta de exigências de habilitação jurídica e técnica no termo de referência e no Edital que retirem do certame empresas sem condições de cumprir o contrato. | | | |
| Consequência | Não obtenção do objeto a ser contratado. | | | |
| RISCO INERENTE | | | | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa | | | |
| Impacto: | 3 - Moderado | | | |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO | | | |
| RISCO RESIDUAL | | | | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), análise rigorosa da exigência de qualificação, durante a confecção dos artefatos, inclusive, por ocasião da análise dos requisitos constantes do preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda. Ainda, aferir, previamente, se o pretenso contratado possui os requisitos de especialização técnica profissional, bem como documentos comprobatórios que atestem, cabalmente, a sua qualificação para tal, por meio da justificativa da contratação, sob a responsabilidade do agente público designado. | | | |
| Eficácia do Controle | Forte | | | |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RIxFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |

| | | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|---|
| 1. Inclusão no edital, no Termo de Referência e Modelo de contrato de exigências da habilitação em suas espécies para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços. | 1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá exigir qualificações técnicas e jurídicas na confecção dos artefatos. | COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação | Chefe/ Coordenador | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Análise apurada das exigências dos artefatos jurídicos de regência. Verificação durante o processo de contratação se o pretenso contratado anexou toda documentação solicitada. | 1. O pregoeiro deverá manter-se fiel às exigências do edital e termo de referência, somente habilitando as empresas que atenderem os requisitos exigidos pelo Pregoeiro/Agente Público | Pregoeiro/Agente de Contratação | Pregoeiro/Agente de Contratação | Durante a Fase de Seleção de Fornecedor |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|---|---|
| Etapa do Metaprocessos | Seleção do Fornecedor |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Garantir a seleção de propostas exequíveis que assegurem a adequada execução contratual. |
| Número do risco | 11 |
| Evento de Risco | Apresentação de lances manifestamente inexequíveis. |
| Causa | - Estratégia de licitante para vencer a disputa sem intenção de cumprir - Falta de análise prévia de custos mínimos, - Ausência de exigência de comprovação de exequibilidade |
| Consequência | - Contratações inexequíveis - Inexecução contratual - Rescisão contratual - Prejuízo à Administração Pública; - Necessidade de nova licitação |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 3 - Moderado |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO |
| RISCO RESIDUAL | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PL), as planilhas de custos são analisadas pela Unidade Demandante (Equipe de Planejamento da Contratação), quaisquer dúvidas são realizadas diligências para verificar a exequibilidade da proposta. |
| Eficácia do Controle | Forte |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 |
| Risco Residual (RlxFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR |
| TRATAMENTO DO RISCO | |

| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
|--|--|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| 1. O Edital defini critérios objetivos para análise de exequibilidade da proposta. | Definição no Edital dos critérios para aferição da exequibilidade da proposta | SLC | Agente de Contratação | Fase de Planejamento |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Em caso de dúvidas ou esclarecimento são solicitadas demonstração de viabilidade nos casos de preços muito abaixo da média. | Realização de diligências junto ao licitante para comprovação da exequibilidade | SLC | Agente de Contratação | Fase de Julgamento de Propostas |
| 2. Desclassificar proposta após análise fundamentada e comprovação de sua inexequibilidade. | 1. Após comprovação da exequibilidade da proposta, será publicada no site do comprasnet, portal da transparência do TJPI, a análise realizada e a justificativa de sua desclassificação. | SLC | Agente de Contratação | Fase de Julgamento de Propostas |

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
|---|--|
| Etapa do Metaprocesso | Seleção do Fornecedor |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Assegurar que todas as propostas sejam avaliadas com justiça, respeitando o direito à correção de falhas sanáveis. |
| Número do risco | 12 |
| Evento de Risco | Desclassificação precipitada de proposta por erro sanável. |
| Causa | - Interpretação equivocada do edital; - Falta de capacitação da equipe de julgamento - Ausência de análise criteriosa dos vícios sanáveis - Pressa no julgamento |
| Consequência | - Perda de proposta vantajosa para a Administração; - Risco recursos e judicializações; - Eventual necessidade de revogação ou Anulação do processo licitatório; - Desperdício de tempo e recursos públicos |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 3 - Moderado |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO |
| RISCO RESIDUAL | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), as planilhas com chek-lists, com a correta interpretação dos termos do edital pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que atuam conforme os ditames previsto na legislação e jurisprudências dos órgãos de controles internos e externos. |
| Eficácia do Controle | Forte |
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 |

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--|
| Risco Residual (RixFAC) | 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. Previsão clara no edital sobre possibilidade de saneamento; | 1. Os editais tem cláusulas com previsão dos limites e possibilidades de saneamentos de propostas, com a finalidade de evitar tratamento desiguais entre fornecedores. | SLC | Agente de Contratação | Fase de Planejamento |
| 2. Elaboração de checklist de verificação de erros sanáveis | Deverá ser elaborado um check list prévio com rol (exemplificativo) amplo de eventuais erros sanáveis, para subsidiar o julgamento das propostas pelo agente de contratação e equipe de apoio | SLC | Agente de Contratação | Fase de Planejamento |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Conceder prazo para o proponente corrigir erro sanável de acordo com as exigências do edital. | 1. Após comprovação de erro sanável conceder o prazo previsto no Edital para sua correção no sistema comprasnet, para que todos os licitantes tenham conhecimento. | SLC | Agente de Contratação | Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro |

| | |
|----------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| Etapa do Metaprocessos | Seleção do Fornecedor |
| Unidade Administrativa | Superintendência de Licitações e Contratos-SLC |
| Processo | Contratação de bens e serviços em comum |
| Objetivo | Assegurar que a proposta contratada seja exequível, vantajosa e reflita os preços praticados no mercado. |
| Número do risco | 13 |
| Evento de Risco | Contratação de proposta com distorções artificiais nos preços unitários e totais (jogo de planilhas). |
| Causa | <ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de preços unitários para beneficiar itens mais utilizados; - Ausência de análise detalhada da planilha de custos; - Falta de comparação com preços de mercado ou contratos similares; - Deficiência técnica na análise de propostas. |
| Consequência | <ul style="list-style-type: none"> - Execução contratual onerosa para a Administração; - Dificuldade de controle e fiscalização do contrato; - Possível superfaturamento; - Judicialização do contrato |
| RISCO INERENTE | |
| Probabilidade: | 1 - Muito baixa |
| Impacto: | 3 - Moderado |
| Risco Inerente (RI) - Pxl | 1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO |
| RISCO RESIDUAL | |
| Controle Atual | Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), prevendo cláusulas no edital para que não haja brechas para jogos de planilhas e muitos menos propostas inexecutáveis. |
| Eficácia do Controle | Forte |

| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| Situação do Controle Existente | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco | | | |
| Fator de Avaliação dos controles (FAC) | 0,2 | | | |
| Risco Residual (RlxFAC) | 3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO | | | |
| Resposta ao Risco | REDUZIR/MITIGAR | | | |
| TRATAMENTO DO RISCO | | | | |
| Ação de tratamento Preventiva | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo de implementação |
| 1. No edital exigir planilha de composição de custos detalhada; | 1. Os editais tem cláusulas com previsão e exigência de planilha de composição de custos detalhada. | Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS | Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras | Fase de Planejamento |
| 2. Análisar criticamente os preços unitários e totais, comparando com os dados de preços públicos (ex: Painel de Preços, banco de Preços, etc.) | 2. Estabelecimento de limites de variação aceitável para os preços unitários | SLC | Agente de Contratação | Fase de Seleção do Fornecedor |
| 3. Aplicação dos critérios de aceitabilidade no edital | Análise da subsunção dos critérios de aceitabilidade definidos no edital | SLC | Agente de Contratação | Fase de Seleção do Fornecedor |
| Ação de Tratamento de Contingência | Como será Implementada a Ação | Área Responsável pela Implementação | Responsável pela Implementação | Prazo |
| 1. Desclassificar a propostas que fizerem jogo de planilha que mantém distorções de preços unitários. | 1. Após comprovação de jogo de planilhas desclassificar a proposta justificadamente, nos termos do edital e seus anexos. | SLC | Agente de Contratação | Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro |

13.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque, Analista Judiciário - Arquiteto/TJPI**, em 20/05/2026, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8039715** e o código CRC **318765A5**.

